



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2020.
(Do Sr. **PEDRO LUCAS FERNANDES**)

Solicita ao Ministério de Estado da Cidadania informações sobre a concessão de novos benefícios do Programa Bolsa Família nos anos de 2019 e 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, §2º da Constituição Federal, e dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania, sobre a concessão de novos benefícios do Programa Bolsa Família nos anos de 2019 e 2020.

Os principais objetivos do Programa Bolsa Família são a promoção da inclusão social, superação da miséria, erradicação da fome, da pobreza e da extrema pobreza no Brasil.

O atual programa teve como precursores os programas que compunham a rede de proteção social que foi sendo gradualmente implementada no país no decorrer da década de 1990, tendo sido criado na forma atual em 2003, beneficiando, aproximadamente, 14 milhões de famílias extremamente pobres¹ ou pobres² inseridas no Cadastro Único para Programa Sociais em todos os municípios brasileiros, sendo considerado o maior programa de transferência de renda condicionada do mundo.

¹ Com renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa;

² Com renda mensal de R\$ 89,01 a R\$ 178,00 por pessoa;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal PEDRO LUCAS FERNANDES

Na base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais³ possui informações socioeconômicas de mais de 26 milhões de famílias⁴, sendo a porta de entrada para diversos programas sociais governamentais, fortalecendo a rede de serviços e atenção às famílias que mais necessitam.

Teoricamente, a seleção das famílias para o recebimento de benefícios do Programa seria feita com base nas informações registradas pelos municípios, por meio do Sistema do Cadastro Único do Governo Federal, que, com base nos dados cadastrados, *faria a seleção de forma automatizada, conforme critérios objetivos prévios que vão desde a situação de renda, características sociais e demográficas de cada família, por exemplo, quantidade de adultos, jovens e crianças, dentre outros.*

No dia 20/02/2020, o Senhor Ministro da Cidadania participou de transmissão ao vivo⁵, ao lado do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, anunciando novas inclusões no Programa Bolsa Família, bem como ressaltando que no ano de 2019 o governo realizou o maior pagamento da história do programa.

Na oportunidade ressaltou que⁶:

“Graças ao nosso trabalho de aperfeiçoamento do acompanhamento da evolução das pessoas que recebem o benefício, temos novas 185 mil famílias que ingressam a partir de hoje no cadastro, por conta de famílias que se emanciparam, foram para uma condição melhor e não dependem mais do programa”.

³ Boletim Bolsa Família e Cadastro Único - Acompanhamento e Análise do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais - Ano 5 - Número 55 - Janeiro de 2020. Acesso em: 05/03/2020.

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_senarc/2020/201912_Boletim%20Bolsa%20Fam%C3%A9lia%20Cadastro%20Unico%20N%202055_JANEIRO.pdf

⁴ Quase um terço da população brasileira;

⁵ <https://youtu.be/eJD7C8e1oN0>

⁶ <http://desenvolvimentosocial.gov.br/noticias/ministro-da-cidadania-participa-de-transmissao-ao-vivo-do-presidente-bolsonaro-e-anuncia-novas-inclusoes-no-bolsa-familia>





Também na mesma data, 20/02/2020, foi disponibilizada no Portal do Ministério da Cidadania a **Instrução Operacional nº 03/2020/SAGI/SENARC/MC**⁷, divulgando prazos e procedimentos da **Ação de Atualização Cadastral 2020**, que integra os processos de Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral.

De acordo com o Informe Extraordinário nº 704, de 20 de fevereiro de 2020⁸:

“Neste ano, a **AVERIGUAÇÃO CADASTRAL** será **mensal**, ou seja, todos os meses será realizado um novo cruzamento do Cadastro Único com outros registros administrativos e, assim, a lista de famílias do processo será atualizada mensalmente.

Para dar mais efetividade ao processo, **serão utilizadas bases de dados mais recentes na comparação com as informações do Cadastro Único e serão adotadas regras que levam em conta a variação de renda familiar**. Com isso, pretende-se diminuir os casos de famílias convocadas para atualizar seus dados que já não possuem mais componentes com relação formal de trabalho, ou que, mesmo com pessoas trabalhando, não tiveram alteração na sua situação de pobreza.

Já em relação às famílias da **REVISÃO CADASTRAL**, não haverá definição de novos públicos todo mês, de modo que a lista das famílias que precisam atualizar seus cadastros é aquela já lançada em fevereiro de 2020. A lista que contempla as famílias em Averiguação e Revisão Cadastral será colocada à disposição dos municípios no SigPBF.”

Ocorre que nesta primeira semana de março de 2020, vêm circulando em veículos de imprensa nacionais notícias de que determinadas regiões do país estariam sendo beneficiadas em detrimento de outras, em

⁷

http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/instrucoes_operacionais/2020/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Operacional%20n%C2%BA%2003_2020_SAG-SENARC%20em%2018022020%20V.Ret.pdf

http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2020/fevereiro/boletim_BFIinforma704.html





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal PEDRO LUCAS FERNANDES

desatenção aos critérios objetivos legalmente definidos classificação, priorização e seleção para novas concessões às famílias.

De acordo com matéria publicada pelo Estadão, durante o mês de janeiro de 2020, o governo

“priorizou Sul e Sudeste na concessão de novos benefícios do Bolsa Família em janeiro, em detrimento da Região Nordeste, que concentra 36,8% das famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza na fila de espera do programa.”⁹

Consta ainda que, na comparação dos dados oficiais da série histórica, restou demonstrado que, no mês de janeiro de 2020, houve um pico de novas concessões em todas as regiões do país, **exceto na região Nordeste**.

Desta forma, diante das recentes mudanças nas regras de averiguação e revisão cadastral, de novos critérios de cruzamentos das informações cadastrais do Cadastro Único com outras bases de dados, de novas regras que levam em conta a variação da renda familiar, bem como as notícias veiculadas na imprensa nacional acima relatadas, dando conta de que determinadas regiões do país estariam sendo beneficiadas em detrimento de outras, **solicitamos as seguintes informações**:

- 1) **Quais critérios objetivos foram adotados pelo Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa Bolsa Família, que levaram a região Nordeste a ter apenas 3% das novas concessões e as regiões sul e sudeste concentrarem 75% de novas concessões no mês de janeiro de 2020?**
- 2) **Quais os motivos, regras e critérios objetivos, e os seus respectivos fundamentos legais, geraram tais mudanças na distribuição regional de novos benefícios?**
- 3) **Qual o impacto quantitativo e qualitativo que as novas regras de averiguação e revisão cadastral tiveram e terão na seleção de novas famílias beneficiárias?**

⁹ <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,nordeste-fica-so-com-3-das-concessoes-do-bolsa-familia,70003220401>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal PEDRO LUCAS FERNANDES

- 4) Quais os novos critérios de cruzamentos das informações cadastrais do Cadastro Único com outras bases de dados?
- 5) Quais as bases de dados serão adotadas para o cruzamento com o Cadastro Único?
- 6) Quais, objetivamente, são as novas regras de definição da variação da renda familiar?

Sendo a fiscalização uma das funções do legislador, faz-se necessário o encaminhamento deste requerimento de informação para que o legislativo também possa implementar medidas para complementar o trabalho.

Nestes termos,
REQUER O ENCAMINHAMENTO.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2020.

Deputado PEDRO LUCAS FERNANDES
Líder do PTB

